

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3477, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública o Instituto Social Doura Cardoso – ISDC no Município de Araguaína.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e** Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social Doura Cardoso - ISDC, com CNPJ nº 53.492.574/0001-90, localizado na Rua Perimetral, nº 139, Conjunto Urbanístico de Araguaína, setor Urbanístico, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O ISDC está constituído na forma de Associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.**



**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.

